

Ata
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
do Corvo realizada no dia 28 de
setembro de 2017

Aos vinte oito dias do mês de setembro do ano dois mil e dezassete, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, do Senhor Vereador José Manuel Avelar Nunes e das Senhoras Vereadoras Ashley Maria Domingos e Maria de Fátima Mendes Emílio Mendonça. ---

I

Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada, por unanimidade dos presentes. ---

II

PROGRAMA ECO-ESCOLAS

A Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade estabelecer uma parceria com a Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira e a Associação Bandeira Azul da Europa visando o Programa Eco Escolas. -----

A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

III

DESTAQUES DE PARCELAS DE TERRENOS – Retificação

Tendo em conta a deliberação tomada no passado dia 31 de agosto de 2017, sobre a isenção de licença de destaque de uma parcela de terreno sito na Estrada para o Caldeirão, inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 4010 e verificando-se que as áreas declaradas nas cadenetas prediais não eram as reais, conforme se pode verificar pela declaração apresentada pela Diretora de Serviços de Cartografia e Informação Geográfica; -----

A Câmara Municipal por votação nominal deliberou, por unanimidade, com base no disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, que se encontra

A.
C.
H.P.
J.
M.
A.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number '77' and several illegible signatures.

isento de licença o destaque de uma parcela de terreno do prédio sito na Estrada para o Caldeirão, inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 4010, confrontando a Norte com _____, a Sul com _____, a Este com Estrada para o Caldeirão e a Oeste com _____

Parcela (A) a destacar com área de 537 m2 com as seguintes confrontações: Norte com _____, a Sul com _____ e _____ e outros, a Este com Caminho e a Oeste com _____

Parcela (B) sobranete com área de 452 m2 ficará com as seguintes confrontações: Norte com _____, a Sul com _____, a Este com Caminho e a Oeste com _____

Nos termos do disposto no numero 6 do artigo 6º da já mencionada legislação, não será permitida a realização de nova operação de destaque sobre a área do prédio originário, no prazo de dez anos.

A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos.

IV

LICENCIAMENTO DE OBRAS

A câmara municipal, por votação nominal deliberou por unanimidade, dos presentes, aprovar, a prorrogação de prazo do alvará de licença de obras nº 2/2017, emitido em nome de _____, visando a construção de Habitação Unifamiliar, pelo período de três meses.

Foi apresentado um requerimento do _____.
A Sr. Vereador José Manuel Avelar Nunes, declarou impedimento e ausentou-se da sala durante a votação e discussão do assunto.

A Câmara Municipal por votação nominal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a emissão de licença de utilização, para o prédio urbano sito na Rua da Matriz, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 445 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2347 de propriedade do Sr. _____ sendo o destino de habitação.

Regressou à sala o Sr. Vereador José Manuel Avelar Nunes.
A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos.

V

ALOJAMENTO LOCAL

A Câmara Municipal por votação nominal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 4º da Portaria nº 94/2013, de 17 de dezembro, que o

estabelecimento sito na Rua da Matriz, reúne os requisitos necessários para ser comercializado como alojamento local, nos termos do requerimento apresentado pela e o auto de vistoria realizado. Para efeitos do disposto no nº 4 do mesmo artigo, deverá ser dado conhecimento deste facto à requerente e à Direção Regional de Turismo. -- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

VI

EMPREITADA DE REESTRUTURAÇÃO GLOBAL DAS CALÇADAS DO CONJUNTO CLASSIFICADO DE INTERESSE PUBLICO – NÚCLEO URBANO ANTIGO DE VILA DO CORVO

Tendo presentes as razões fundamentadas na deliberação desta Câmara Municipal de 22 de junho e 8 de setembro de 2017, sobre a efetivação e adjudicação da empreitada de REESTRUTURAÇÃO GLOBAL DAS CALÇADAS DO CONJUNTO CLASSIFICADO DE INTERESSE PUBLICO – NÚCLEO URBANO ANTIGO DE VILA DO CORVO, que aqui se dão por inteiramente reproduzidas, para os devidos e legais efeitos; Tendo igualmente em atenção que o adjudicatário apresentou os documentos de habilitação e a caução devida, na forma e termos exigidos, conforme estipulado no artigo 77º/1 do Programa de Procedimento (PP); ----- A Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade, nos termos do artigo 98º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovar a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a empresa Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A., com vista à execução da empreitada em referência. -----

Nos termos do estabelecido nos artigo 100º e seguintes do CCP, deverá notificar-se o adjudicatário da minuta do contrato ora aprovada, para efeitos de aceitação ou de formulação de reclamação, considerando-se a minuta aceite quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação. Esta minuta fica guardada na pasta anexa ao livro de atas. ----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

VII

COMUNICAÇÕES

O Sr. Vereador José Manuel Nunes solicitou a palavra e perguntou sobre o ponto de situação da construção do novo restaurante. Sr. Presidente respondeu que essa obra era da responsabilidade da empresa Somague –

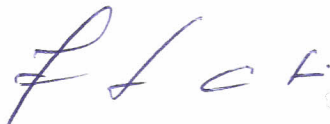
Handwritten notes and signatures in the right margin, including the number '17' and several illegible signatures.

Ediçor Engenharia S.A., no âmbito de licenciamento de obras particulares e encontrava-se a decorreu o correspondente processo de licenciamento. -----
Continuando o Sr. Vereador perguntou a razão pela qual que a placa toponímica da Rua de Manuel das Pedras Rita encontrava-se colocada na Rua do Areeiro de cima e não na que foi originariamente indicada. O Sr. Presidente disse que a placa foi colocada na Rua que agora era a residência do .. -----

VIII

Nada mais havendo a tratar, às dezasseis horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Elvira André Inácia Pimentel, Secretária desta reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,



Os Vereadores,

